

# RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

**CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO**  
**AGÊNCIA DE IPUAÇU**

Responsável legal: Diretor Presidente - Valter José Gallina

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência se encontra disponibilizadas no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br) e também no escritório abaixo:

Escritório Central:

Rua Oliveira, 679-CEP 89 832 000 - FONE (0xx) 49 3449 0187

Laboratório Reg. Chapecó:

R. Castro Alves 715 - São Cristóvão- CEP 89 803 111- FONE: (0xx) 49 3321 2709

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária Municipal com respectivo endereço completo e telefone.

Secretária da Saúde / Vigilância Sanitária:

Rua Machado, 416 - Centro-CEP 89 832 000 - FONE (0xx) 49 3449 0200

A CASAN está presente no município desde 18/07/1994. A captação de água ocorre em mananciais subterrâneos; são dois poços tubulares profundos, seccionados entre 100 e 180 m de profundidade, em Basalto (Rocha vulcânica com idade aproximada de 120 milhões de anos, composta das espécies de Quartzo, Mica e Feldspato, possuindo a cor cinza escuro), presente na estrutura hidrogeológica característica do oeste catarinense. Esta estrutura possui grande quantidade de fraturas ou fendas, que quando da penetração da água produz a sua dissolução sob certas condições, de maneira a constituir uma verdadeira rede de canais, que fornece água aos poços. É sabido que as obras de captação de água através de poços profundos oferecem condições mais vantajosas que a utilização de mananciais de superfície, onde os mananciais são naturalmente mais protegidos dos agentes poluidores. Desta forma a qualidade natural da água extraída é adequada ao consumo e dispensa um tratamento avançado, não oferecendo riscos à saúde. A CASAN efetua o monitoramento periódico dos mananciais, sendo que o órgão responsável pela sua fiscalização é a FATMA (Fundação de Amparo à Tecnologia e ao Meio Ambiente).

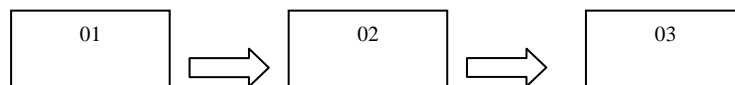
Escritório (FATMA):

Rua: Travessa Guararapes, 81 E – Centro-CEP: 89.801-035- Fone: (49) 3321 6800

E-mail: chapeco@fatma.sc.gov.br - CODAM - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Chapecó

## TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para purificação da água distribuída na região urbana do Município de **Ipuacú** consiste em duas unidades de tratamento, sendo aplicado em ambas somente a desinfecção e fluoretação. A unidade I é responsável pelo abastecimento da região urbana de Toldo Velho, e a unidade II, da região urbana de Ipuacú. O processo de potabilização envolve as seguintes etapas:



01 – Recalque da água do manancial subterrâneo (Poços Profundos):

Processo no qual ocorre o recalque de água dos poços profundos através de bombas de sucção até as câmaras de desinfecção.

02 – Desinfecção e fluoretação:

Processo que possui como finalidade de desinfecção química através da adição cloro e prevenção de cárie dentária através da adição de flúor.

03 – Distribuição e armazenamento:

Após o tratamento, a água é armazenada em dois reservatórios centrais com capacidade total de 210 m<sup>3</sup>.

<b>Resumo Anual da Qualidade Física, Química e Microbiológica da água distribuída das unidades I e II</b>											
MESES	Parâmetros	Cloro Residual		Cor Aparente		Turbidez		C. Totais		<i>E. coli</i> / C. Termo.	
	Unidades	I	II	I	II	I	II	I	II	I	II
Nov/2014	N.º de análises realizadas	10	10	5	5	10	10	8	10	8	10
	N.º de análises fora do padrão	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	5	5	10	10	7	10	8	10
Dez/2014	N.º de análises realizadas	10	10	5	5	10	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	5	5	10	10	10	10	10	10
Jan/2015	N.º de análises realizadas	8	10	4	5	8	10	8	10	8	10
	N.º de análises fora do padrão	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	8	9	4	5	8	10	8	10	8	10
Fev/2015	N.º de análises realizadas	10	10	5	5	10	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	9	5	5	10	10	10	10	10	10
Mar/2015	N.º de análises realizadas	6	7	3	4	6	7	6	7	6	7
	N.º de análises fora do padrão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	6	7	3	4	6	7	6	7	6	7
Abr//2015	N.º de análises realizadas	10	10	5	5	10	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	5	5	10	10	9	10	10	10
Mai/2015	N.º de análises realizadas	9	9	5	4	9	9	9	9	9	9
	N.º de análises fora do padrão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	9	9	5	4	9	9	9	9	9	9
Jun/2015	N.º de análises realizadas	9	10	5	5	9	10	9	10	9	10
	N.º de análises fora do padrão	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	9	10	5	5	9	10	8	10	9	10
Jul/2015	N.º de análises realizadas	10	10	5	5	10	10	9	10	9	10
	N.º de análises fora do padrão	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	5	10	5	5	10	10	8	10	9	10
Ago/2015	N.º de análises realizadas	10	10	5	5	10	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	5	5	10	10	10	10	10	10
Set/2015	N.º de análises realizadas	10	10	5	5	10	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	5	5	10	10	10	7	10	10
Out/2015	N.º de análises realizadas	10	9	5	4	10	9	10	9	10	9
	N.º de análises fora do padrão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	9	5	4	10	9	10	9	10	9
Providências tomadas		Procedimento padrão									
N.º de amostras previstas (Port. 2914/ 2011)		10 / 10		5 / 5		10 / 10		10 / 10		10 / 10	
<b>VMP – Valor Máximo Permissível</b>		<b>0,2 a 5,0 mg/L – Cl<sub>2</sub></b>		<b>Até 15 uH (mg/L - Pt/Co)</b>		<b>Até 5,0 uT</b>		<b>1 análise fora do padrão</b>		<b>Nenhuma análise fora do padrão</b>	

*Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro alumínio. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.*

**OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).**

**Significados dos Parâmetros:**

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.

***E. coli*/Coliformes Termo tolerantes: micro-organismo indicador de poluição fecal**

**Procedimento padrão**

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

**Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

**“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos artigos 13º e 14º da Portaria 2914/2011 do MS”**